



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.925/2022

SÚMULA: Concede Título de CIDADÃO BENEMÉRITO DE ITAMBARACÁ ao Senhor YOCHIHARU OUTUKI e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica concedido o Título de **CIDADÃO BENEMÉRITO DE ITAMBARACÁ** ao Senhor **YOCHIHARU OUTUKI**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 20/10/2022 – Edição 2629